



TC 004.139/2011-9

REPRESENTAÇÃO

Despacho de expediente

O Sr. José Urbano dos Santos interpôs recurso conforme peça 42. No entanto, não constou na referida peça a assinatura do recorrente. A fim de sanar o vício, foi enviado ofício ao recorrente, no endereço que consta na peça recursal, fixando-lhe o prazo de 15 para que nos enviasse a referida peça devidamente assinada, sob pena de nulidade do recurso interposto (peça 51).

2. O responsável tomou ciência da notificação em 7/11/2013, conforme aviso de recebimento de peça 52. Transcorrido o prazo fixado, o recorrente, até a presente data, não sanou o vício da peça recursal.

3. Assim, não havendo mais providência a ser tomada por parte da Secretaria, restituiu os autos à Serur.

Secex-BA, 5 de dezembro de 2013.

Assinado eletronicamente

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário